



*Yate Clube do Rio de Janeiro*

## RESOLUÇÃO DA COMODORIA Nº. 04 /2010

A COMODORIA COM O PROPÓSITO DE MANTER EM VIGOR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ADOTADOS PELO CLUBE, CONSIDERANDO QUE A COBRANÇA DA “TAXA ESPORTIVA” E DA “TAXA SOCIAL”, PARA HANGARAGEM COBERTA OU DESCOBERTA DE EMBARCAÇÕES NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE E SUAS SUB-SEDES, DETERMINADA PELA PARTICIPAÇÃO DO ASSOCIADO COM SUA EMBARCAÇÃO À VELA OU À MOTOR, EM ATÉ NO MÍNIMO 60% (SESSENTA POR CENTO) DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELO CLUBE, RESOLVE QUE: A PARTIR DESTA DATA AS DIRETORIAS DE VELA E PESCA DEVERÃO INFORMAR AO FINAL DE CADA ANO CALENDÁRIO, À GERÊNCIA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO NÁUTICA, A RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS QUE PARTICIPARAM EM PELO MENOS 60% (SESSENTA POR CENTO) DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELO CLUBE NO ANO ANTERIOR.

COM O CADASTRO ATUALIZADO NA GERÊNCIA NÁUTICA, A PARTIR DO MÊS DE JANEIRO DE 2011, SERÁ COBRADA ATRAVÉS DO EXTRATO MENSAL, A TAXA ESPORTIVA SOMENTE PARA AQUELES ASSOCIADOS QUE PARTICIPARAM EM NO MÍNIMO 60% (SESSENTA POR CENTO) DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELO CLUBE.



*Yate Clube do Rio de Janeiro*

**OS DEMAIS ASSOCIADOS POSSUIDORES DE EMBARCAÇÕES HANGARADAS EM VAGA COBERTA OU DESCOBERTA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE E SUAS SUB-SEDES, SERÁ COBRADA A “TAXA SOCIAL” ATÉ QUE SE ENQUADREM NO PROCEDIMENTO DE PARTICIPAR NO MÍNIMO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELO CLUBE NO ANO ANTERIOR, PASSANDO A PAGAR “TAXA ESPORTIVA”.**

**OS VALORES ESTIPULADOS PARA AS TAXAS ESPORTIVAS E SOCIAIS ESTÃO DEFINIDOS NO ORÇAMENTO GERAL ANUAL DE CUSTEIO APROVADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO EM JULHO DE 2010.**

**RIO DE JANEIRO, 19 DE OUTUBRO DE 2010.**

---

**LUIZ CARLOS BARROSO SIMÃO**  
Comodoro

---

**ALBERTO WELLISCH LEVI**  
Vice-Comodoro

---

**CARLOS ALBERTO DE BRITO**  
Contra-Comodoro